



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal Arco Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º -** Fica ratificada a adesão do Executivo Municipal ao Protocolo de Intenções que criou o Consórcio Intermunicipal Arco Norte, pessoa jurídica de direito privado, onde se integram os Municípios de Assaí, Jataizinho, Ibiporã, Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas e Apucarana.
- Art. 2º -** A ratificação da adesão ao referido consórcio pelo Município tem por finalidade ações conjuntas e representação perante entes públicos e entidades privadas, com a finalidade de coordenar um plano de desenvolvimento denominado "Projeto Arco Norte", o qual tem como fim específico, o fomento e planejamento para implantação de um empreendimento Aeroportuário, almejando desenvolvimento econômico e social sustentável da região territorial abrangida por estes municípios, bem como a melhoria da qualidade de vida dos que nela habitam.
- Art. 3º -** A participação do Município, junto ao Consórcio Intermunicipal Arco Norte, possibilita firmar convênios, contratos de gestão, acordos e termos de parceria com entidades públicas e privadas, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos públicos e privados para realizar a finalidade do consórcio.
- Art. 4º -** As despesas inerentes à execução desta lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.
- Art. 5º -** A presente lei será regulamentada por Decreto, após sua publicação.
- Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que ora estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, trata-se de um “Consórcio multisetorial de direito público e de natureza autárquica”.

Compõe o Consórcio os prefeitos dos municípios de Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas, Apucarana, Assaí, Jataizinho e Ibiporã. A proposta do Consórcio como órgão público é para estar adequado à Lei nº 11.107 de 2005, pela qual a União somente celebra convênios com consórcios públicos constituídos sob a forma de associação pública ou que para essa forma tenham se convertido.

O modelo proposto permite ao Consórcio abrir processos de licitação para obras em prol das sete cidades; aumenta os limites de valores das modalidades de licitação para Consórcios Públicos, em razão do consorciamento de vários municípios; dispensa o Consórcio de Licitação para contratar com entes da federação ou entidades de sua administração direta. A estrutura jurídica proposta tem imunidades tributárias e vantagens processuais.

A constituição jurídica proposta permitirá ao Consórcio firmar acordos entre as administrações, receber recursos oriundos das esferas federal e estadual, bem como de organismos internacionais.

Assim, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

